



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES



Instituído pela Lei Municipal nº 346/2021 – PMFG, de 09/07/2021

Regulamentado pelo Decreto nº 331/2021 – PMFG, de 04/08/2021

PODER EXECUTIVO

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES

Prefeito Municipal

DIANA MOREIRA DO CARMO

Vice - Prefeita

GÉSICA PAULA BRITO DA SILVA

Chefe de Gabinete

MARCELO FERREIRA LEAL

Procurador Geral

OSCAR SOARES MARAMALDE

Controlador Geral

LAYSA AINÓA DA SILVA CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

JAMESON RODRIGUES NASCIMENTO

Secretário Municipal de Finanças

PATRÍCIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS

Secretário Municipal de Educação

PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO ROMERITO MENEZES COUTINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANOEL VIDAL MOREIRA

Secretário Municipal de Agricultura

ARILSON GUIMARÃES MIRA

Secretário Municipal de Obras

ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO

Secretário Municipal de Esporte

JOÃO FERNANDES MONTEIRO

Secretário Municipal de Cultura

ADRYAN FERREIRA DA LUZ

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

RADSON ALMEIDA - Presidente

CHRISTIAN ROCHA - Vice - Presidente

ALCEU RABELO - 1º Secretário

VALDO ISACKSSON - 2º Secretário

JOÃO MENDES - Vereador

ARLEI BATISTA - Vereador

JACI BRAZÃO - Vereador

CALLINS OLIVEIRA - Vereador

WELLITON BRAGA - Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Casa Civil da Prefeitura de Ferreira Gomes -AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 15:00h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.ferreiragomes.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

	Pag.
Atos do Poder Executivo.....	1
SEMMA.....	1
Publicidade.....	2

• Esta edição completa do DEOFG é composta de 2 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMMA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/SEMMA-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.814.066/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 488, Bairro: Centro, neste município de Ferreira Gomes, estado do Amapá, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Márcio Romerito Menezes Coutinho, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sra. CENIRA ALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 187.687.507-00, residente na Rua Tiradentes, nº 342, Bairro: Centro – Ferreira Gomes - AP, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, no valor anual de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº0388/2022 – SEMMA, referente ao TERMO DE DISPENSA Nº 05/2022-SEMMA/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Pelo período de 17 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 17 de maio de 2022.

Márcio Romerito Menezes Coutinho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PUBLICIDADE



ICP DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasilv

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://ferreiragomes.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.